

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração no Plano Diretor Participativo do Município de Itaporanga e da outras providências.”

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados a alínea “b” do art. 37, e o art. 40 da Lei Complementar nº 137, de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º. No local delimitado no Desenho do Mapa das Funções Sociais Urbana como sendo ZTAP, passará a ser definido como ZPCS-1.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 16 de novembro de 2022.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.



Rafael Couto Siqueira
Diretor Jurídico e Administrativo

Publicada no DOE-M em 16/11/22



Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria